



30/abril/2025

Objetivo de Investimento

Constituição de poupanças que se destinam a complemento de reforma. A carteira é constituída por diversas classes de ativos: ações, obrigações, ativos imobiliários e investimentos alternativos. Apresenta uma alocação central a ações de 10%, podendo, no máximo, alcançar os 30%, e sendo, o remanescente, maioritariamente constituído por obrigações.

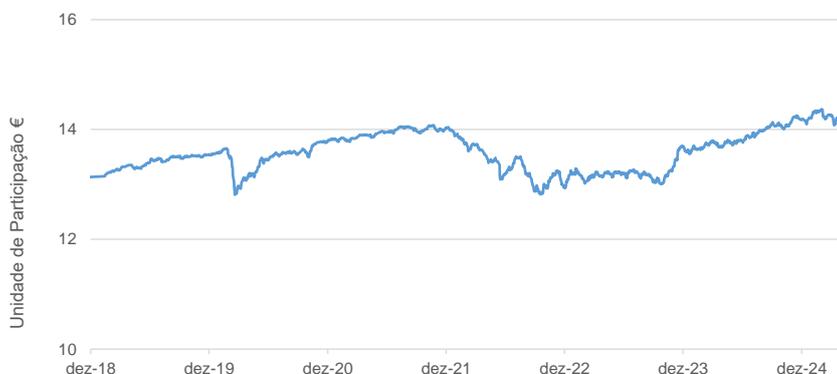
Comentário do Gestor

No início de abril Donald Trump, no "Dia da Libertação", anunciou um aumento significativo das tarifas, para um dos níveis mais elevados em muitas décadas, aprofundando a incerteza sobre o comércio internacional e causando preocupações sobre os seus impactos na economia global. Em consequência, os principais índices acionistas registaram quedas substanciais nos dias subsequentes. Posteriormente, a Administração norte-americana declarou a suspensão por 90 dias das referidas taxas, o que possibilitou a recuperação de parte das perdas registadas, mantendo-se, contudo, a incerteza sobre os efeitos que possam ter sido causados na confiança dos vários agentes económicos. Em paralelo, as obrigações registaram ganhos, sendo de sublinhar a desvalorização do dólar face às principais moedas globais.

Neste contexto de elevada incerteza, com origem na política norte-americana, foi reduzida a exposição a dólares e a ações, em concreto às do Japão, dado ser, normalmente, um dos mercados mais afetados pela depreciação da moeda norte-americana. Neste contexto de mercado, as ações das economias dos EUA, Mercados Emergentes, Área Euro desvalorizaram 5%, 3,7% e 0,3%, respetivamente, em euros, enquanto as ações da economia japonesa valorizaram 0,5%, igualmente em euros. Nos mercados obrigacionistas, as emissões dos governos dos Estados Unidos, com cobertura do risco cambial, valorizaram 0,4% enquanto as emissões dos governos da Área Euro valorizaram 2%.

Evolução do Fundo

Evolução da Unidade de Participação

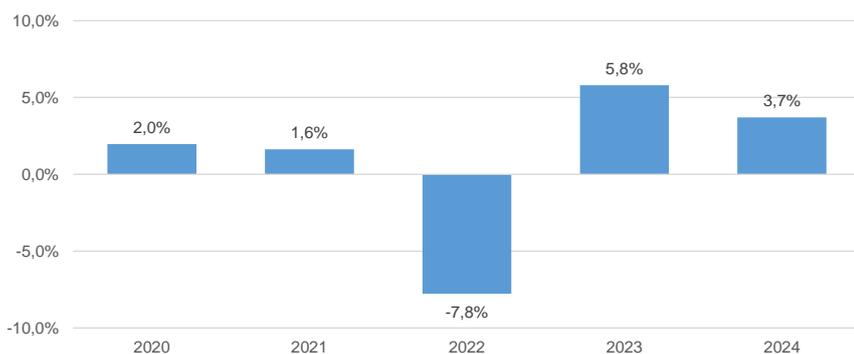


Rendibilidades e classe de risco

	1 ano	3 anos	5 anos
Rendibilidade	4,6%	1,9%	1,6%

As rendibilidades apresentadas encontram-se anualizadas à data de 30.abr.2025

Rendibilidades Líquidas* por ano civil



As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura. Os valores apresentados foram calculados com base nas cotações diárias do Fundo. A rentabilidade indicada só seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. Os valores divulgados excluem as comissões de resgate eventualmente devidas. Para saber informações mais detalhadas sobre as comissões do Fundo, ver tabela lateral.

Esta é uma comunicação promocional. Consulte o Documento Informativo e o Regulamento de Gestão do Fundo antes de tomar qualquer decisão de investimento final.

Mercado alvo

O Fundo destina-se a todo o tipo de investidores, com qualquer nível de conhecimento e experiência, com o objetivo de investimento o complemento de poupança para a reforma e que possuam uma atitude de média ou elevada tolerância em relação ao risco.

Características

Sociedade Gestora	CGD Pensões
Banco Depositário	CGD
Tipo de Fundo	Fundo de Pensões Aberto
ISIN	PTFP00000036
Início de Gestão	13/12/2001
Montante sob Gestão	108,67 M€ a 30.abr.2025
Valor da Unidade de Participação	14,2964 € a 30.abr.2025
Prazo Recomendado	> 5 anos
Subscrição Inicial	250 €
Pré-aviso (dias úteis)	Conforme legislação em vigor

Comissões

Comissão de Gestão	1,25%
Comissão de Depósito	0,03%
Comissão de Subscrição	0,0%
Comissão de Resgate	0,0%

Sustentabilidade

Classificação SFDR	Light Green (art. 8º)
	Fundo que promove características ambientais e sociais
Score CXA	6,87
Rating CXA	A
Emitentes com atividades ESG	29,2%
Proporção de investimentos sustentáveis	3,9%
Proporção inv. alinhados taxonomia ambiental	2,6%
Pegada carbónica	74,36
Cobertura da avaliação dos impactos negativos	99,3%

Mais informação em www.cgdpensoes.pt, no separador Sustentabilidade

Nível de Risco e Remuneração

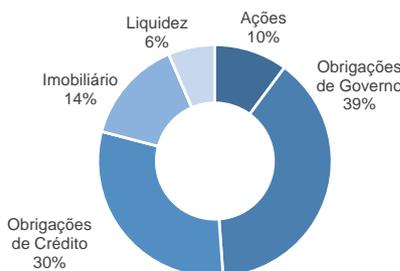
1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Principais riscos do Fundo:

Preço, taxa de juro, spread de crédito, cambial e sustentabilidade



Composição da Carteira por Tipo de Ativo



10 Maiores Posições

Ativos	%
ISHARES EUR GVTBD I	16%
Fundimo	9%
REPUBLICA 35- R/C	6%
Xtrack US TSY €Hd	5%
BTPS 0,5% 07/2028	3%
FRTR 2,75% 02/2029	3%
DBR 0.25% 08/2028	2%
SPGB 1.4% 07/28	2%
Amundi Eurl Eq-J2Ec	1%
FRTR 0% 02/2027	1%

Maiores Subidas e Descidas (mês)

Ativos	%
SIEMENS ENERGY AG	25,4%
VONOVIA SE	17,1%
RHEINMETALL AG	13,2%
L OREAL	12,9%
EDP-Nom.	11,7%
Jpm-Us S E P-Ca€	-12,3%
L.V.M.H.	-13,7%
TotalEnergies SE	-14,2%
SHELL PLC-NEW	-15,0%
STELLANTIS NV	-22,4%

Métricas

Carteira	
Atual	
Nº de Títulos em Carteira	193
10 Maiores Posições	48%
Exposição ao Imobiliário	14%
Exposição a Ações	10%
Exposição a Obrigações	69%
Exposição a Ob. Inv. Grade (rating da emissão)	87%
Exposição a Ob. de Taxa Fixa	100%
Exposição à moeda Euro	99%
Exposição à Europa	75%

Sustentabilidade: Em março de 2021, entrou em vigor nova regulamentação *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR) passando a ser necessário que todos os Fundos de investimento (mobiliários, imobiliários) e Fundos de Pensões explicitem de que forma os fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*) são incorporados na gestão. Classificação de acordo com o Regulamento (EU) 2019/2088 relativo a informações de sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.



Fundos **Dark Green**: Possuem um objetivo de investimento sustentável (Art. 9º)

Fundos que concretizam um objetivo de Investimento Sustentável que pretendem alcançar, sujeito à definição de métricas concretas;



Fundos **Light Green**: Promovem características ambientais ou sociais (Art. 8º)

Fundos que incluem na sua estratégia de investimento uma abordagem ESG, com vista a promoção de características ambientais ou sociais e, assegurando que as empresas nas quais são efetuados os investimentos, respeitam práticas de boa governação, através de mecanismos de diálogo e do exercício de direitos de voto (ações de envolvimento). Estes Fundos não têm como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis, na aceção do Artigo 9º do Regulamento SFDR:



Fundos **Brown**: Consideram riscos de sustentabilidade (Art. 6º)

Fundos que, na sua estratégia de investimento, incorporam uma abordagem ESG com preocupações de ordem ambiental, social e de governo societário, em paralelo, por um lado, com a avaliação dos principais impactos adversos associados à atividade dos emitentes e, por outro, com a avaliação dos riscos de sustentabilidade, não tendo como propósito principal nem a promoção de características ambientais ou sociais nem como objetivo a concretização de investimentos sustentáveis.

Classificação SFDR: A SFDR ("Sustainable Finance Disclosure Regulation") é uma regulação Europeia (Regulamento (UE) 2019/2088) que foi introduzida para melhorar a transparência no mercado de produtos de investimento sustentável, aumentando a transparência em relação à comunicação de temas de sustentabilidade por parte dos participantes de mercado. De acordo com a SFDR os produtos financeiros classificam-se em três categorias: Produtos que integram riscos de sustentabilidade (art.6º); Produtos que promovem características de sustentabilidade (art.8º); Produtos com um objetivo de investimento sustentável (art.9º).

Score de sustentabilidade CXA: O rating global de sustentabilidade do Fundo corresponde ao somatório do Rating de Sustentabilidade de cada emitente ponderado pelo seu peso relativo no total do Fundo. Para o cálculo do Rating de Sustentabilidade, a Caixa Gestão de Ativos (CXA) desenvolveu uma metodologia de rating interna, que consolida diferentes abordagens de análise em função da classe de ativos subjacente e que resulta num score entre 0 (mínimo) e 10 (máximo).

Rating de sustentabilidade CXA: Deriva do score de sustentabilidade do Fundo, que oscila entre 0 e 10, sendo enquadrado num intervalo de ratings entre CCC (mínimo) e AAA (máximo). A carteira será constituída, de acordo com os fornecedores de informação da CXA, no mínimo, por 85% de ativos que possuem rating de sustentabilidade. A carteira apresentará um rating de sustentabilidade médio ponderado mínimo de BBB; Não serão realizados investimentos em emitentes com rating de sustentabilidade inferior a BB.

Emitentes com atividade ESG (Environmental, Social and Governance): exposição do Fundo, avaliada pelo peso relativo, a emitentes cujas atividades promovem características de sustentabilidade. Para os cálculos de elegibilidade são considerados emitentes que obtêm receitas com produtos e/ou serviços que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo, minimizando as externalidades negativas associadas às operações.

Proporção de inv. sustentáveis: Representa a ponderação das receitas consideradas sustentáveis (a nível ambiental e social), de acordo com a definição da sociedade gestora, de cada emitente, multiplicada pelo peso do investimento no total do Fundo.

Proporção inv. alinhados com a taxonomia ambiental: Representa a ponderação das atividades de cada emitente que, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora, estão alinhadas com os objetivos ambientais, de acordo com o definido no Regulamento de Taxonomia - Regulamento (UE) 2020/852, multiplicadas pelo peso do investimento no total do Fundo.

Pegada carbónica: Valor anual de emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) das categorias 1,2 e 3 (tCO2e) associadas a um investimento de 1 MEUR no Fundo.

Grau de cobertura da avaliação dos Principais Impactos Negativos: Percentagem da carteira sobre a qual a Sociedade Gestora procede a uma avaliação dos principais impactos negativos associados às decisões de investimento. Estão incluídas nesta análise impactos sobre os fatores de sustentabilidade, nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.



Esta é uma comunicação promocional. Consulte o Documento de Informação e o Documento Único/Regulamento de Gestão do Fundo antes de tomar quaisquer decisões de investimento finais, que estão disponíveis em www.cgd.pt e www.asf.pt.

As decisões de investimento devem ter em conta todas as características ou objetivos dos fundos, tal como descritos nos Documentos Únicos/Regulamentos de Gestão e nas Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFI) ou nos Documentos de Informação (DI).

Notas:

- **Investment Grade (Grau de risco de investimento)** – Notação de risco atribuída por agências de avaliação de risco independentes (vulgo agências de “rating”) que reflete uma qualidade de crédito da empresa e/ou título superior e, conseqüentemente, se considera terem uma menor probabilidade de incumprimento. Em específico, a empresa e/ou título têm uma notação igual ou superior a ‘BBB’ pelas agências de risco de crédito Standard and Poor’s e Fitch ou ‘Baa’ pela Moody’s.
- **High Yield (Grau de risco especulativo)** – Notação de risco considerada como “especulativo”, atribuída por agências de avaliação de risco independentes (vulgo agências de “rating”) que reflete uma qualidade de crédito da empresa e/ou título inferior e, conseqüentemente, uma maior probabilidade de incumprimento face às de grau de investimento. Em específico, a empresa e/ou título têm uma notação igual ou inferior a ‘BB’ pelas agências de risco de crédito Standard and Poor’s e Fitch ou ‘Ba’ pela Moody’s.

O investimento nos Fundos de Pensões não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital. A concretização do investimento nestes fundos é feita através da aquisição de unidade de participação com iguais características.

O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir. Os valores são calculados com base nas cotações diárias excluindo comissões subscrição e resgate/reembolso que possam ser aplicáveis. Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e a composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil. A cotação divulgada é referente ao fecho do mercado do dia útil anterior.

São da responsabilidade do cliente as declarações em sede de imposto sobre o rendimento relativamente aos respetivos rendimentos obtidos. As taxas aplicadas dependem da natureza do ativo e do enquadramento fiscal do cliente.

O nível de risco é apurado com base no desvio padrão das unidades de participação sendo efetuada uma correspondência em função dos intervalos de volatilidade: classe 1: 0,0% a 0,5%; classe 2: 0,5% a 2,0%; classe 3: 2,0% a 5,0%; classe 4: 5,0% a 10%; classe 5: 10,0% a 15,0%; classe 6: 15,0% a 25%; classe 7: \geq 25%. Quanto maior a classificação atribuída maior o risco que o Fundo apresentou historicamente. A classificação mais baixa não significa que se trata de um investimento isento de risco. Tendo como base dados históricos, esta classificação pode não ser um indicador fiável do nível de risco futuro do Fundo. Não é certo que a categoria de risco indicada permaneça inalterada, podendo variar ao longo do tempo.

Os Fundos de Pensões Abertos e os Fundos Poupança Reforma encontram-se isentos de imposto sobre o rendimento, exceto na situação prevista no n.º11 do art.º 88.º do Código do IRC. Os participantes são tributados no momento do reembolso, por retenção na fonte.

O enquadramento fiscal apresentado não dispensa a consulta da legislação em vigor a cada momento, nem constitui garantia da sua não alteração até à data do resgate/reembolso, não obrigando as autoridades fiscais ou judiciárias e não garantindo que essas entidades não possam adotar posições contrárias.

A presente informação não dispensa a consulta do Documento Informativo e do Regulamento de Gestão, disponíveis em www.asf.com.pt e www.cgdpensoes.pt. A CGD Pensões, empresa do grupo Caixa Geral de Depósitos, defende o princípio da diversificação de investimentos, por diferentes classes de ativos, geografias e setores de atividade e o acompanhamento da evolução dos diferentes mercados financeiros. A presente informação incorpora a visão desenvolvida pela CGD Pensões baseia-se em informação pública disponível e nas condições de mercados à data, proveniente de várias fontes que se creem credíveis, não sendo possível garantir que a mesma esteja completa ou precisa, estando sujeita a revisões, atualizações e alterações futuras sem aviso prévio. Não pode, assim, ser imputada qualquer responsabilidade à CGD Pensões por perdas ou danos causados pelo seu uso. A informação contida neste documento é realizada com um objetivo informativo, não constitui uma recomendação de investimento e não pode servir de base à compra ou venda de ativos nem à realização de quaisquer operações nos mercados financeiros assim como não deve ser considerado a base de qualquer tipo de contrato ou investimento que possa ser realizado. Na preparação do presente documento não foram considerados objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicos dos clientes, não tendo existido na sua elaboração a adequação da informação a qualquer investidor efetivo ou potencial nem ponderadas circunstâncias especificadas de qualquer investidor efetivo ou potencial. Não está autorizada a publicação, duplicação, extração e transmissão destes conteúdos informativos. A CGD Pensões não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de alterar a integridade do conteúdo desta mensagem, resultante da sua transmissão eletrónica.